



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.923, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino - Dia da Mulher Empreendedora, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de novembro de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino tem por objetivo homenagear as mulheres que buscam fomentar o empreendedorismo feminino no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, assim como incentivar a entrada de mulheres no mundo do empreendedorismo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo